

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE MAIO DE 2024

Nº 091

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.801/2024, de 15 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 107.302,51 (cento e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de maio de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2107.2107 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	107.302,51
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
TOTAL	107.302,51

ANEXO II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.367.0602.2109.2109 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390300000 - Material de consumo	57.302,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.366.0601.2089.2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	107.302,51

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de maio de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 508/2024 - GP, de 15 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ELINEIDE BEZERRA CAMPOS do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II – ESCOLA MUNICIPAL ISABEL SILVEIRA DE LUNA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 509/2024 – GP, de 15 de maio de 2024.

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do município, em especial o inciso XI, do §1º do art. 69,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do Serviço Público Municipal o servidor OZANIEL ADOLFO CARDOSO, matrícula nº 5067-1, Mensageiro - PA, tendo em vista o seu falecimento em 27 de abril de 2024, constante da Declaração Óbito nº 35992521-9.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 510/2024 - GP, de 15 de maio de 2024.

Nomeia Comissão de Análise de Projetos – CAP da Fundação Cultural Dona Militana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 36 da Lei Municipal nº 1.411, de 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Análise de Projetos - CAP no âmbito da Fundação Cultural Dona Militana que passa a ter a seguinte composição:

I. Presidente:

· Josenildo Campos de Oliveira;

II. Membros indicados pelo Conselho Municipal da Cultura:

· Edneide Nunes Silva;

· Gilmara Santos da Rocha Pina;

· Maria Lucimar do Nascimento.

III- Membros indicados pelo Poder Executivo:

· Ana Beatriz de Lima Monteiro

· Fausto Laurindo Silva de Melo

· Jean Carlos Lima Ramos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 91/2024-GP, de 05 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2024 - GP, de 15 de maio de 2024.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN - Biênio: 2024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei nº 1.141/2014;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 09 de janeiro de 2024 no Museu Municipal Sephora Bezerra,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Poder Público e os membros eleitos democraticamente da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – Biênio 2024/2025, sendo eles:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Fundação Cultural Dona Militana

Titular: Josenildo Campos de Oliveira

Suplente: Jânio Barbosa de França

Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer

Titular: José Rodolfo da Costa

Suplente: Otamir Pereira do Nascimento Júnior

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Auricimar Vieira Dantas

Suplente: Danielle Nunes de França

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Ilderson Lima da Silva

Suplente: Cosme Atanásio Duarte

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gilmara Santos da Rocha Pina

Suplente: Ilder Christian de Lima Varela

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Jader Torres Júnior

Suplente: Maria Camila de Araújo Lima Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Setorial das Artes

1º Titular: Edneide Nunes da Silva

Suplente: Daniel Diacuí da Silva

2º Titular: Raimundo Félix de Brito

Suplente: Marcio Ricelli Batista da Silva

Setorial da Cidadania Cultural

Titular: Amanda Ramos Lopes da Rocha

Suplente: Júlio César França

Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Titular: Maria Lucimar do Nascimento

Suplente: Wilflane Azevedo Fernandes

Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial

Titular: Francisco Teixeira de Moura

Suplente: Gláucio Teixeira da Câmara

Setorial Entidades de Pesquisas

Titular: Iaponira Peixoto Brito

Suplente: Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 87/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 512/2024 – GP, de 15 de maio de 2024.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo elencados como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, sendo eles e suas funções respectivas:

Jefferson Walrys de Almeida Ribeiro (Matrícula 12479) - Presidente;

Edson Batista de Assis (Matrícula 4861) – Membro;

Ana Maria de Lima (Matrícula 9510) – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2022, de 26 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 393/2024-SEMA, de 14 de Maio de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 178/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a LEONARDO DE OLIVEIRA MOTA, Matrícula 11179, Endodontista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16 de Maio de 2024 à 16 de Agosto de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Agosto de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 394/2024-SEMA, de 14 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 284/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a VALADARES LÚCIO TINOCO, Matrícula 2203, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 15 de Maio de 2024 à 15 de Agosto de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Agosto de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 395/2024-SEMA, de 14 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 673/2024 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a ISABEL BEATRIZ DE MEDEIROS COSTA LUCAS, Matrícula nº 11312, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de Maio de 2024 à 15 de Maio de 2026, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Maio de 2026.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 453/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA HASNA DOS SANTOS ROCHA, Matrícula 84697, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 02.04.2024 à 31.05.2024, devendo retornar as suas funções em 01 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 454/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MYLENA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula 87700, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 19.03.2024 à 16.06.2024, devendo retornar as suas funções em 17 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula 12541, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 02.04.2024 à 11.04.2024, devendo retornar as suas funções em 12 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 456/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANAINA DIAS PINHEIRO, Matrícula 8265, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.03.2024 à 05.04.2024, devendo retornar as suas funções em 06 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0028, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26.03.2024 à 21.09.2024, devendo retornar as suas funções em 22 de Setembro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 458/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLAUDETE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 11438, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.04.2024 à 16.04.2024, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 459/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO ELIAS MARQUES DE SALES, Matrícula 6167, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 09.04.2024 à 07.06.2024, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 460/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:
 RESOLVE: Conceder a MARIA DANUBIA DE MOURA LIMA, Matrícula 84905, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 11.04.2024 à 09.06.2024, devendo retornar as suas funções em 10 de Junho de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 461/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:
 RESOLVE: Conceder a FABIANA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS, Matrícula 85090, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.04.2024 à 23.04.2024, devendo retornar as suas funções em 24 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 462/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:
 RESOLVE: Conceder a LUIZ EDUARDO DE MOURA FAUSTINO, Matrícula 7349, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 26.03.2024 à 04.04.2024, devendo retornar as suas funções em 05 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 463/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:
 RESOLVE: Conceder a FRANCISCA MÔNICA DAVI DA SILVA, Matrícula 97675, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.03.2024 à 08.04.2024, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 464/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:
 RESOLVE: Conceder a FRANCISCA MÔNICA DAVI DA SILVA, Matrícula 97675, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 12.04.2024 à 16.04.2024, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465/2024-SEMA, de 15 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 099/2024-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:
 RESOLVE: Conceder a MARIA DAS DORES BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula 93149, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 15.04.2024 à 19.04.2024, devendo retornar as suas funções em 20 de Abril de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 175/2024
 (Republicado por Incorreção)

PROCESSO Nº 11282/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro, CEP: 59.290-000, São Gonçalo do Amarante/RN

CONTRATADA: Empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.857.676/0001-09, com sede na AV GANDHI, Nº 2226, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO (valor global) para a aquisição de pneus novos, serviço de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos oficiais, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social é demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações contidas no termo de referencia anexo I do edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 017/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

CóDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
937056	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO PARA VEICULOS ? LEVES.	AS	UN	5	51,25	256,25
937058	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEICULOS ? LEVES.	AS	UN	5	67,00	335,00
937060	SERVIÇOS DE CAMBAGEM PARA VEÍCULOS ? LEVES.	AS	UN	5	66,96	334,80
Total						926,05

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 926,05 (novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Maio de 2024
 Secretaria Municipal de Defesa Social contratante
 CONTRATANTE
 AS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 182/2024

PROCESSO Nº 3854/2024

Adesão Nº 012/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 do Pregão Eletrônico nº 29/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADA: Remo dos Reis Soares Comercial & Distribuição de Material de Construção e Elétrico Ltda, CNPJ Nº: 28.988.412/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 20.482.204-1, com sede a Rua Rio Beberibe, 528, Emaús, Parnamirim/RN - CEP: 59.149-240.

DO OBJETO: empresa especializada no fornecimento de materiais essenciais para a realização das atividades diárias nos prédios e logradouro públicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma de maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) visando suprir as necessidades operacionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificação técnica abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO TABELA SINAPI (%)
1	MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL: ABRANGENDO BLOCOS CERAMICOS, BLOCOS DE CONCRETO, TIJOLOS CERAMICOS, TIJOLOS MACIÇO (BRANCO) CIMENTO (DIVERSOS), GRAUTE, AREIA (DIVERSAS), COMPOM ADESIVOESTRUTURAL, BRITAS (DIVERSAS), CAL HIDRATADA, ADITIVOS E DEMAIS AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	150.000,00	22%
2	MATERIAL DE PRÉ MOLDADOS: POSTES (VÁRIOS TAMANHOS E BITOLAS), PISO INTERTRAVADOS, COBOGOS, MEIO FIOS, CAIXAS DE PASSAGENS, CAIXAS DE HIDRANTES, CAIXAS DE INSPEÇÃO, VERGAS PREMOLDADAS (JANELAS, PORTAS), TUBOS DE CONCRETO E DEMAIS AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	10.000,00	6%
3	MATERIAL HIDRAULICO E HIDROSSANITÁRIO DE FORMA GERAL: ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES (DIVERSOS MATERIAIS: ESGOTO, ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, REDES ADUTORA) NOS DIVERSOS MATERIAIS PRODUZIDOS, APARELHOS, LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VALVULAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATORIOS E DEMAIS AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	250.000,00	41%
4	MATERIAL ELETRICOS: PREDIAIS ABRANGENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, FIOS, CABOS ELÉTRICOS, CAIXAS DE MEDIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES, RELES, CONDUITES, TOMADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS ELETRONICOS E AFINS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	100.000,00	6%
5	MATERIAL ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABRANGENDO LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, FIOS, CABOS ELÉTRICOS (COBRE, E ALUMINIO), CAIXAS DE MEDIÇÕES BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS, CONECTORES, RELES, CHAVES MAGNÉTICAS, E DEMAIS ACESSORIOS COMPLEMENTOS E AFINS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	5.000,00	12%
6	MATERIAIS DE PINTURA: TINTAS, CAL HIDRATADA, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, ANTICORROSIVOS, FUNDOS E SELADORES, VERNIZ, COLAS, PINCEIS, ROLOS, E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	50.000,00	13%
7	MATERIAIS DE CARPINTARIAS E MARCENARIAS: PORTAS E JANELAS, CAIXAS DE PORTAS, ALISARES, DECK DE MADEIRA, ASSOALHO, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	10.000,00	21%
8	MATERIAIS DE MADEIRAS: LINHAS, CAIBROS, RIPAS, PRANCHAS, EUCALIPTOS TRATADOS, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	15.000,00	20%
9	MATERIAIS DE FERRAGENS METALURGIA E FUNILARIA EM GERAL: FERRAGENS, FECHADURAS, DOBRADIÇAS, PREGOS, ARAMES, TUBOS METALICOS, PERFIS METALICOS, CHAPAS E BARRAS GALVANIZADAS, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	10.000,00	6%
10	MATERIAIS DE PISOS: PISOS, REVESTIMENTOS CERÂMICOS, E PORCELANATOS, ARGAMASSAS, REJUNTES, ESPAÇADORES, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	10.000,00	15%
11	MATERIAIS DE TELHAS: TELHAS CERÂMICAS, TELHAS DE FIBROCIMENTOS, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	10.000,00	20%
12	MATERIAIS DE FERRO E ALUMINIO: CALHAS, TUBOS, ARAMES, TELAS, ALAMBRADOS, MALHAS POP, VERGALHOS, TRELIÇAS, COLUNAS, VIGAS, CORRENTES, E DEMAIS AFINS E ACESSÓRIOS, (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	1	UNIDADE	100.000,00	21%

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024

Processo nº 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora,

CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 01.700.884/0001-50 / telefone (34) 3825-1711, sediado(a) AVENIDA LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, Nº 181, JARDIM VITÓRIA, PATOS DE MINAS/MG

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935757	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA, NORMOCALÓRICA, PARA CRIANÇAS SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO INTESTINAL, PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SEM LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	NESTLÊ	LT	2.000	78,00	156.000,00
Total						156.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Maio de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 Responsável legal da CONTRATANTE
 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

A prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal de nº 709 de 11 de maio de 2017, torna público o presente Chamamento Público para a apresentação de projetos visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração, conforme diretrizes apresentadas neste instrumento, e suas alterações posteriores. O objeto deste Chamamento Público constitui-se na celebração de parceria do município de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sob a forma de Termo de Colaboração. Contratação de profissionais capacitados e habilitados para execução das atividades esportivas e de lazer programadas no plano de trabalho do convênio do governo federal junto a esse município, registrado sob o número 052/2023 – Ministério do Esporte. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2024.

Micael Moreira Silva
 SECRETÁRIO MUNICIPAL/PMSGAR/RN

EXECUTIVO/SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2024 – SMS/SGA, de 10 de maio de 2024.

Nomeia Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, com a finalidade de apurar autoria e possíveis irregularidades realizadas por servidor público.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Presidente da Comissão: Abel Soares Ferreira – CPF: 371.277.364-34;

Membro: Júlio César Barbosa dos Santos – Matrícula: 0008286;

Membro: Flávia de Oliveira Matos – Matrícula: 97756.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de maio de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 009/2024/SMS, de 14 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a designação da servidora MAJA FREIRE VELOSO BARBOSA como responsável técnica do Laboratório Municipal de São Gonçalo do Amarante".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, em observância a [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 786, nova regulamentação da ANVISA que estabelece requisitos técnicos e operacionais para os laboratórios de análises clínicas;](#)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada como Responsável Técnica Farmacêutica:

MAJA FREIRE VELOSO BARBOSA, inscrita no CRF/RN 1649, CPF/MF 737.235.764-00.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 14 de maio de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Renata Freire do Nascimento, Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 361.43.928-90, Identidade nº 47662495-2, Contratado E CAMILA FARIA COLLIER DE ANDRADE, Brasileira, Médica, CRM nº 12937/RN, CPF nº 064.740.264-56, Identidade nº 002.989.552, emitida em 08/11/2007, residente e domiciliado Rua José Peixoto, 40 A- CEP 59148-220- Emaus – Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médica do PSF, por um período de 1 ano, compreendendo os meses de Fevereiro/2024 a Fevereiro/2025, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 22 de Fevereiro de 2025. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 15 de Abril de 2024, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 15 de Abril de 2024. Renata Freire da Cunha p/Distrato e Camila Faria Collier de Andrade.

EXECUTIVO/CULTURA**ATA DOS PROPONENTES HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN 2024**

Aos quinze dias do mês de maio a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), após analisar as inscrições e documentações exigidas nos anexos do edital 008/2024 considerou que estão habilitados, por categoria, os proponentes, infra relacionado:

I – Quadrilhas Juninas ESTILIZADAS com tradição de até 10 anos (ATÉ 1 APOIO) Inscrito e habilitado: 01 Junina Lua de Prata, responsável JOSENILDO DANTAS DE OLIVEIRA.

II – Quadrilhas Juninas ESTILIZADAS com tradição de mais de 10 anos (ATÉ 1 APOIO) Inscrito e habilitado: 01 Arraiá Coração Nordestino, responsável KEVIN VICTOR SIMÕES BARBOSA.

III – Quadrilhas Juninas TRADICIONAIS com até 10 anos existência (ATÉ 4 APOIOS) Inscritos e habilitados: 01 Arraiá Zé Louquin, responsável FRANCISCO FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA; 02 Junina Paixão Nordestina, responsável GUSTAVO DE SOUSA GOMES; 03 Quadrilha Jeito Matuto, PEDRO EMANUEL BEVENUTO DA COSTA SILVA.

IV – Quadrilhas Juninas TRADICIONAIS com mais de 10 anos de existência (ATÉ 2 APOIOS) Inscrito e habilitado: 01 Loucura Junina, responsável VANBERTO NASCIMENTO DE LIMA

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
 Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS NO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recursos quanto a Divulgação da Relação do Resultado Parcial de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 004/2024-Apoio a Salas de Cinema, que está publicado no Diário Oficial de São Gonçalo do Amarante/RN na data de 07 de maio de 2024 e republicado no dia 13 de maio de 2024, para que produza os desejados efeitos legais.

A Comissão de Avaliação no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a relação dos candidatos inscritos, nos termos seguintes:

RECORRENTE: 44.796.331 VANBERTO NASCIMENTO DE LIMA

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O(a) candidato(a) solicita anexar as documentações que faltaram. No entanto, o edital exigia que toda as documentações expressas no item 5.4 e 7.1 fossem inseridas dentro do prazo de inscrições (21 de março a 06 de maio de 2024)

Após análise, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2024.

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS NO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recursos quanto a

Divulgação da Relação do Resultado Parcial de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 006/2024-Economia Criativa, que está publicado no Diário Oficial de São Gonçalo do Amarante/RN na data de 07 de maio de 2024 e republicado no dia 13 de maio de 2024, para que produza os desejados efeitos legais.

A Comissão de Avaliação no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a relação dos candidatos inscritos, nos termos seguintes:

RECORRENTE: Breno Alves da Silva

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O(a) candidato(a) solicita a correção de certidão federal colocada como pessoa jurídica para pessoa física conforme inscrição.

Em relação ao recurso, houve a correção dos dados informados. Após análise, a comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: Jaciana da Costa Santana

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O(a) candidato(a) solicita a correção no comprovante de residência divergente.

Em relação ao recurso, houve a correção dos dados informados. Após análise, a comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: 53.798.201 ARTHUR DE OLIVEIRA BEZERRA

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O(a) candidato(a) solicita a correção de declarações colocadas como pessoa física para pessoa jurídica conforme inscrição.

Em relação ao recurso, houve a correção dos dados informados. Após análise, a comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: JALISON COSTA DE MENEZES

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O(a) candidato(a) solicita anexar a documentação que faltou. No entanto, o edital exigia que toda as documentações expressas no item 5.3 e 7.1 fossem inseridas dentro do prazo de inscrições (21 de março a 06 de maio de 2024)

Após análise, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: ANNY KELLY GOMES DANTAS 05595650460

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O(a) candidato(a) solicita a correção de declarações colocadas como pessoa física para pessoa jurídica conforme inscrição.

Em relação ao recurso, houve a correção dos dados informados. Após análise, a comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: Ellen Érvany Rodrigues Silva

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O(a) candidato(a) solicita anexar a ficha de inscrição que faltou. No entanto, o edital exigia que toda as documentações expressas no item 5.3 e 7.1 fossem inseridas dentro do prazo de inscrições (21 de março a 06 de maio de 2024)

Após análise, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: Tiago Fellipe Ferreira dos Santos

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O(a) candidato(a) solicita anexar as documentações que faltaram. No entanto, o edital exigia que toda as documentações expressas no item 5.3 e 7.1 fossem inseridas dentro do prazo de inscrições (21 de março a 06 de maio de 2024)

Após análise, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2024.

DECISÃO QUANTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS NO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO

Diante do decurso do prazo recursal, o qual houve interposição de recursos quanto a Divulgação da Relação do Resultado Parcial de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 007/2024-Audiovisual, que está publicado no Diário Oficial de São Gonçalo do Amarante/RN na data de 07 de maio de 2024 e republicado no dia 13 de maio de 2024, para que produza os desejados efeitos legais.

A Comissão de Avaliação no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a relação dos candidatos inscritos, nos termos seguintes:

RECORRENTE: Joás Felipe Aires Bezerra do Nascimento
 O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
 Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
 O(a) candidato(a) solicita anexar a documentação que faltou. No entanto, o edital exigia que toda as documentações expressas no item 5.3 e 7.1 fossem inseridas dentro do prazo de inscrições (21 de março a 06 de maio de 2024)
 Após análise, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: Maxsuel Costa Almeida
 O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
 Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
 A(o) candidata(o) solicita anexar a documentação que faltou. No entanto, o edital exigia que toda as documentações expressas no item 5.3 e 7.1 fossem inseridas dentro do prazo de inscrições (21 de março a 06 de maio de 2024)
 Após análise, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: Daniel Borges da Silva (PJ)
 O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
 Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
 O(a) candidato(a) solicita a correção nas declarações colocadas como pessoa física para pessoa jurídica conforme inscrição.
 Em relação ao recurso, houve a correção dos dados informados. Após análise, a comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: Elane Braz Tomaz
 O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
 Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
 A(o) candidata(o) solicita anexar a documentação de comprovante de residência que faltou. No entanto, o edital exigia que toda as documentações expressas no item 5.3 e 7.1 fossem inseridas dentro do prazo de inscrições (21 de março a 06 de maio de 2024)
 Após análise, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: EMANOEL FERNANDES PEREIRADAROCHA
 O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
 Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
 O candidato deveria apresentar outros meios de comprovação de residência a pelo menos 2 anos no município conforme item 2.1. No entanto, o candidato não apresentou outro meio de comprovação.
 Após análise, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: LUCIFLÁVIO FRANCISCO SILVA DA COSTA
 O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
 Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
 O candidato deveria apresentar outros meios de comprovação de residência a pelo menos 2 anos no município conforme item 2.1. No entanto, o candidato não apresentou outro meio de comprovação.
 Após análise, a comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

RECORRENTE: 53.798.201 ARTHUR DE OLIVEIRA BEZERRA
 O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
 Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
 O(a) candidato(a) solicita a correção de declarações colocadas como pessoa física para pessoa jurídica conforme inscrição.
 Em relação ao recurso, houve a correção dos dados informados. Após análise, a comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2024.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

Confira abaixo o resultado da fase de habilitação dos projetos inscritos no Edital da Lei Paulo Gustavo, conforme cronograma divulgado para essa etapa do processo de seleção;
 Esta etapa não prevê a classificação dos projetos, que será feita após a análise do mérito cultural

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024-APOIO A SALAS DE CINEMA

Proponente	Nome do Agente Cultural	Edital 04/2024	Situação
Pessoa Física	GILMARA SANTOS DA ROCHA PINA	Edital 04/2024	Habilitado
Pessoa Física	JUCÉLIA DA SILVA MONTEIRO	Edital 04/2024	Habilitado
Pessoa Física	Amanda Ramos Lopes da Rocha	Edital 04/2024	Habilitado
Pessoa Física	Gláucio Teixeira da Câmara	Edital 04/2024	Habilitado
Pessoa Jurídica	44.796.331 VANBERTO NASCIMENTO DE LIMA	Edital 04/2024	Inabilitado

São Gonçalo do Amarante – RN, 15 de maio de 2024.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

Confira abaixo o resultado da fase de habilitação dos projetos inscritos no Edital da Lei Paulo Gustavo, conforme cronograma divulgado para essa etapa do processo de seleção;
 Esta etapa não prevê a classificação dos projetos, que será feita após a análise do mérito cultural

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL

Proponente	Nome do Agente Cultural	Edital 05/2024	Situação
Pessoa Física	Erivelton dos Santos Xavier	Edital 05/2024	Habilitado
Pessoa Física	TÁCYLLA DANYELLE LOPES DA SILVEIRA LIMA	Edital 05/2024	Habilitado
Pessoa Física	Kamila Tuênia de Oliveira Costa	Edital 05/2024	Habilitado
Pessoa Física	JOSE ABDIAS DA SILVA JUNIOR	Edital 05/2024	Habilitado
Pessoa Física	João Vinícius Muniz Silva	Edital 05/2024	Habilitado
Pessoa Jurídica	Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi - AMSAP	Edital 05/2024	Habilitado

São Gonçalo do Amarante – RN, 15 de maio de 2024.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

Confira abaixo o resultado da fase de habilitação dos projetos inscritos no Edital da Lei Paulo Gustavo, conforme cronograma divulgado para essa etapa do processo de seleção;
 Esta etapa não prevê a classificação dos projetos, que será feita após a análise do mérito cultural

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 -EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA

Proponente	Nome do Agente Cultural	Edital 06/2024	Situação
Pessoa Física	Associação de Travestis e Transsexuais na Ação pela Coerência no Rio Grande do Norte/RN - Rebecka de França	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	FRANCISCA LUCIENE DA SILVA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	Miguel Nery Santos Silva	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	YURE IARES SILVA DO NASCIMENTO	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	EDNEIDE NUNES DA SILVA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	JOSÉ EDILSON DO NASCIMENTO	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	MARIA JOSENILDA LEMOS LOURENÇO	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	André Carlos Nogueira Bezerra	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	Nathany Kananda Lima Oliveira	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	PAULO SÉRGIO SILVESTRE DOS SANTOS	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	Vanberto Nascimento de Lima	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	ALEXSANDRA ALVES DA COSTA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	GLÁUCIO TEIXEIRA DA CÂMARA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	Francisco Teixeira de Moura	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	SAMARA DE LIMA XAVIER	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	FABIANA DA FONSECA SILVA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	José Natalon Borges da Silva	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	IAPONIRA PEIXOTO DE BRITO	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	JOSENILSON DA COSTA XAVIER	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	Josinaldo Braz da Silva	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	felipe erick alves da silva	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	FERNANDA MARIA SILVA DE MELO	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	Thasio Igor	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	ILDERSON LIMA DA SILVA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	JUCÉLIA DA SILVA MONTEIRO	Edital 06/2025	Habilitado
Pessoa Jurídica	Anny Kelly Gomes Dantas	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	ARTHUR OLIVEIRA BEZERRA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	JACIANA DA COSTA SANTANA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Jurídica	47.819.647 DANIEL BORGES DA SILVA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	BRENO ALVES DA SILVA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	Ellen Ervany Rodrigues Silva	Edital 06/2024	Inabilitado
Pessoa Jurídica	ARTHUR OLIVEIRA BEZERRA	Edital 06/2024	Habilitado
Pessoa Física	Tiago Felipe Ferreira do Santos	Edital 06/2024	Inabilitado
Pessoa Física	JALISON COSTA DE MENEZES	Edital 06/2024	Inabilitado

São Gonçalo do Amarante – RN, 15 de maio de 2024.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

Confira abaixo o resultado da fase de habilitação dos projetos inscritos no Edital da Lei Paulo Gustavo, conforme cronograma divulgado para essa etapa do processo de seleção:
 Esta etapa não prevê a classificação dos projetos, que será feita após a análise do mérito cultural.

Proponente	Nome do Agente Cultural	Edital 07/2024	Situação
Pessoa Física	Miriam Catarina Rodrigues da Silva Costa	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	ERLON BEZERRA LUNA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	ALEXSANDRA ALVES DA COSTA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA LUNA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	MAYKON ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	JOSEFA MARIA DA COSTA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	ANGELA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	EWERTON YURY RIBEIRO FERNANDES	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO SANTOS	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	Sabrina Pereira da Silva Teófilo	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	Paulo Sergio Silvestre dos Santos	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	Josinaldo Braz da Silva	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	Francisco Francimar dos Santos Silva	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Jurídica	PABLO PIRES LIRA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Jurídica	Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA CRUZ	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	Erivan Costa de Moraes	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	NATANAEL SILVA DO NASCIMNETO	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Jurídica	CENTRO PADRE AMBRÓSIO FERRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES, MEIO AMBIENTE E INCLUSÃO SOCIAL	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	GILVANEIDE PEREIRA GOMES	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	FELIPE ERICK ALVES DA SILVA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	SELMA DA SILVA BALBINO	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	GILLIARD ALLAD BEZERRA DA ROCHA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	Gláucio Teixeira da Câmara	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Jurídica	FRANCISCO PIRES DA SILVA NETO	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	EMANOEL FERNANDES PEREIRA DA ROCHA	Edital 07/2024	Inabilitado
Pessoa Física	LUCIFLÁVIO FRANCISCO SILVA DA COSTA	Edital 07/2024	Inabilitado
Pessoa Jurídica	47.819.647 DANIEL BORGES DA SILVA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	Elane Braz Tomaz	Edital 07/2024	Inabilitado
Pessoa Física	RICARDO CESAR ALVES BEZERRA	Edital 07/2024	Inabilitado
Pessoa Física	Márcio Tarquino Dias	Edital 07/2024	Inabilitado
Pessoa Física	Elizabeth Luana Soares Rocha	Edital 07/2024	Inabilitado
Pessoa Jurídica	ARTHUR OLIVEIRA BEZERRA	Edital 07/2024	Habilitado
Pessoa Física	Joás Felipe Aires Bezerra do Nascimento	Edital 07/2024	Inabilitado
Pessoa Física	MAXSUEL COSTA ALMEIDA	Edital 07/2024	Inabilitado

São Gonçalo do Amarante – RN, 15 de maio de 2024.

SAAE

PORTARIA N.º 083/2024/SAAE/SGA, 15 de maio de 2024.

Concede Gratificação de Desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 10.727/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Paulo Assunção Pereira Maurício-matrícula: 265, ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Água e Esgoto a Gratificação de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário-base, conforme o art. 7º da Lei n.º 1.479, de 17 abril 2015, a título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 084/2024/SAAE/SGA, 15 de maio de 2024.

Concede Gratificação de Desempenho a servidor

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, atendendo ao Memorando Eletrônico (1Doc) n.º 10.781/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Pereira da Silva - matrícula: 269, ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Água e Esgoto a Gratificação de Desempenho à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu salário-base, conforme o art. 7º da Lei n.º 1.479, de 17 abril 2015, a título de contraprestação pelas horas à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

LICENÇA

CONCESSÃO DE (nome completo da Licença)

RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA, CNPJ: 06.990.661/0023-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 25/04/2026 a Licença de Regularização de Operação - LRO em favor do Realização de serviço de limpeza, reparos e/ou manutenção de equipamentos ou instalações em geral, fazendo uso de produtos químicos ou gerando resíduos perigosos, localizada Av. Rui Pereira dos Santos, n° 3100, Massaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN.

Henrique Albuquerque De Castro
 Engenheiro
 CREA PE058292


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br